



ATO DELIBERATIVO Nº 91/1983

CONCEDE LICENÇA A
DEPUTADOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea “g”, e art. 103, item IV, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º – É concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Deputado FRANZÉ MORAIS, a partir de 23 de novembro próximo passado, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e ao Deputado EUFRASINO NETO, para a mesma finalidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 6 de dezembro corrente.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 7 de dezembro de 1983.

OBS: NÃO FOI ENCONTRADA A PUBLICAÇÃO.